LEI ORDINÁRIA Nº 41

de 21 de junho de 1954

Dá nova redação ao artigo 1° da Lei municipal n° 34, de 27 de fevereiro de 1954.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

O artigo 1° da Lei Municipal n° 34, de 27 de fevereiro de 1954 passou a ter a seguinte redação:

Art. 1°.. *Fica autorizado o Poder Executivo a conceder a título gratuito, por aforamento perpétuo ao Sr. João Batista Alves, dos lotes sob n°s 2, 3 e 4 da quadra n° 28 do Patrimônio da Ponte Vermelha, neste Município.*

Art. 2°..

Revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã, 21 de junho de 1954.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em